



## **PARECER TÉCNICO FINAL DA GESTORA DA PARCERIA**

Em análise a prestação de contas e demais documentos que integra o processo, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, a Gestora da Parceria se pronuncia sobre a parceria firmada sob o Termo de Fomento nº 12/2020, com a Entidade Associação Caçapavana de Amparo ao Idoso (ASCAI) de Caçapava do Sul, no período compreendido entre Novembro/2020 a Fevereiro/2021, com vistas a emitir opinião sobre a execução de seu objeto nos seguintes aspectos:

### **1. Descrição Sumária das atividades, projetos e metas estabelecidas**

Durante o período a Associação Caçapavana de Amparo ao Idoso (ASCAI), realizou o indicado no plano de trabalho, que foi a aquisição de materiais de consumo em benefícios aos idosos abrigados na instituição.

### **2. Análise das atividades e projetos realizados e impacto nos indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho**

A entidade atendeu aos objetivos previstos no Plano de Trabalho.

### **3. Análise sobre o cumprimento das transferências realizadas pela Administração**

Em seu Plano de Trabalho a OSC apresentou que as despesas totalizariam o valor de R\$ 5.110,00 (cinco mil cento e dez reais), em uma única parcela.

### **4. Análise dos documentos de despesa:**

Na análise da prestação de contas, a instituição utilizou o recurso para a aquisição de materiais de consumo (higiene, higiene pessoal, alimentos e EPI's), com o intuito de proporcionar melhor atendimento aos idosos abrigados na instituição.

A entidade apresentou no relatório de execução financeira a aquisição de produtos alimentícios e higiene no valor de R\$ 2.415,00 (nota fiscal 1055), aquisição de produtos de higiene pessoal no valor de R\$ 1.163,00 (nota fiscal 000.087.803) e a aquisição de EPI's no valor de R\$ 1.538,88 (nota fiscal 348500), gerando um total de pagamento de R\$ 5.177,68. Ao analisar os comprovantes de pagamentos encaminhados pela OSC, ocorre uma divergência de valores, pois o somatório pago nas notas fiscais é de R\$ 5.177,68 e o recurso recebido é de R\$ 5.110,00.

#### **5. Análise sobre auditorias realizadas (internas ou externas) relativas ao período:**

Não foram realizadas auditorias.

#### **6. Conclusões**

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objetivo, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela:

Recomenda-se que a Associação Caçapavana de Amparo ao Idoso (ASCAI) apresente justificativa para a divergência de valores do Relatório de Execução Financeira e repassado pela Administração Pública, como também a lista de idosos beneficiados com o recurso público para que tenha sua prestação de contas aprovadas, num prazo de no máximo 30 (trinta) dias.

( ) regularidade

( x ) regularidade com ressalvas

( ) irregularidade da prestação de contas, pelo motivo abaixo indicado:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Caçapava do Sul, 20 de Abril de 2022.

  
Andresa Lisboa da Silva Amestoy

Gestora da Parceria  
Portaria nº 23.247/2020  
Secretária de Município  
Assistência Social